



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 65/99, DE 11/02/99

Define critérios para hierarquização de projetos com recursos do FEHIDRO referentes ao orçamento de 1999 e dá outras providências.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, em sua 6ª Reunião Extraordinária;

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos - CRH definiu, em 21 de dezembro de 1998, a distribuição dos recursos do FEHIDRO referentes ao orçamento de 1999;

Considerando que em 27 de outubro de 1998, o COFEHIDRO deliberou sobre critérios para a tomada de recursos do FEHIDRO, criando a necessidade do CBH-PCJ alterar e adequar os critérios para hierarquização de projetos estabelecidos na Deliberação 52/98, de 28/04/98;

Considerando que os recursos disponíveis são ainda muito limitados frente às necessidades da região, fato que recomenda o estabelecimento de prioridades dentre os Programas de Duração Continuada (PDC's) estabelecidos pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que no exercício anterior (1998) foram priorizados apenas projetos pertinentes aos Programas "Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – PDC 1", "Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos – PDC 3"; "Conservação e Proteção de Mananciais de Abastecimento Público – PDC 5"; **PDC 8** – Prevenção e Defesa Contra Inundações, e **PDC 9** - Prevenção e Defesa Contra a Erosão e o Assoreamento dos Corpos D' Água;

Considerando que o GT-PL analisou e recomendou a manutenção das prioridades aos PDCs conforme estabelecido no ano de 1998;

Delibera:

Artigo 1º Fica estabelecido o período de **12/02/99 a 15/03/99** para protocolo, na Secretaria Executiva do CBH-PCJ, da Ficha de Inscrição para Solicitação de Recursos do FEHIDRO, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos nesta Deliberação;

§ Primeiro - A Secretaria Executiva do CBH-PCJ, até 18/02/99, elaborará e divulgará as Fichas de Inscrição mencionadas no caput deste artigo.

§ Segundo – Fica delegado ao GT-PL a função de, **até 23/03/99**, analisar, avaliar, pontuar e propor a hierarquização dos empreendimentos inscritos, com base nos critérios estabelecidos nesta deliberação.

Artigo 2º Os recursos do FEHIDRO disponíveis para distribuição pelo CBH-PCJ, referentes ao Orçamento de 1999, deverão ser alocados em dois Grupos de empreendimentos, conforme o respectivo enquadramento nos PDCs, obedecendo à seguinte distribuição percentual,:

Grupo 1- **PDC 1** - Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos; **PDC 5** – Conservação e Proteção dos Mananciais Superficiais de Abastecimento Urbano; **PDC 8** – Prevenção e Defesa Contra Inundações; e **PDC 9** - Prevenção e Defesa Contra a Erosão e o Assoreamento dos Corpos D' Água: **até 40% (quarenta por cento)**;

Grupo 2- **PDC 3** – Serviços e Obras de Conservação, Proteção e Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos: **no mínimo 60% (sessenta por cento)**.

§ Primeiro- Poderão ser enquadradas no PDC 5 solicitações de recursos financeiros para projetos, serviços e obras relativas aos sistemas de abastecimento de água, tais como captações, adutoras e reservatórios, desde que estejam atreladas a programas de racionalização de uso; proteção de mananciais e controle de perdas nos sistemas de distribuição de água.

§ Segundo- Os recursos do FEHIDRO, orçamento do CBH-PCJ de 1999, poderão ser empregados em Estudos e Projetos até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do disponível;

Artigo 3º São pré-requisitos para a inscrição de solicitações de recursos do FEHIDRO:

- a) Para a área onde serão executadas obras: prova de posse definitiva ou documento de imissão de posse ou permissão/cessão de uso;

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



- b) Para os financiamentos a fundo perdido, apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS; Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS; Certidão dos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal junto à Secretaria da Receita Federal;
- c) Para o caso de municípios e entidades públicas em financiamentos com retorno, além dos documentos constantes da alínea “b” acima, apresentar Atestado do Tribunal de Contas do Estado;
- d) Outros documentos de adimplência fiscal ou financeira, conforme a especificidade do projeto ou tomador, a critério da Secretaria Executiva e/ou Grupo Técnico de Planejamento;
- e) Oferecimento de contrapartida mínima de 20% do valor global do empreendimento;
- f) Possuir os documentos necessários à habilitação do solicitante conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, destacando-se:
 - Estudos e Projetos: Termo de Referência;
 - Serviços e Obras: Projeto Básico completo e todas as licenças e outorgas necessárias para a implantação (CETESB, SMA, DEPRN, DAEE, etc.);
- g) Compatibilidade do empreendimento com os Programas do Plano Estadual de Recursos Hídricos definidos no artigo 2º desta Deliberação;
- h) Estudos e Projetos devem possuir Valor Global mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e máximo de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- i) Serviços e Obras devem possuir Valor Global mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e máximo de 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único - Deverão ser anexados à Ficha de Inscrição cópias de todos os documentos que comprovem o atendimento aos pré-requisitos acima relacionados (itens “a” a “i” do caput desta deliberação).

Artigo 4º Cada candidato a tomador de recursos do FEHIDRO poderá inscrever até 2 (dois) empreendimentos para que sejam submetidos à análise do GT-PL, devendo, entretanto, priorizar apenas 1 (um) para que receba financiamento do FEHIDRO.

Parágrafo Único – São exceções ao disposto no caput deste artigo os empreendimentos de abrangência regional ou de benefício geral na área do CBH-PCJ, ficando a critério do GT-PL a seleção e priorização desses empreendimentos.

Artigo 5º Para a hierarquização dos empreendimentos enquadrados nos **PDCs 1, 5, 8 e 9**, ficam estabelecidos os seguintes critérios e respectivas pontuações:

a. Contrapartida oferecida:

- a.1. 5 pontos – Acima de 50% do Valor Global do Empreendimento (VG);
- a.2. 4 pontos – De mais de 40% a 50% de VG;
- a.3. 3 pontos – De mais de 30% a 40% de VG;
- a.4. 2 pontos – De mais de 20% a 30% de VG;
- a.5. 1 ponto – De 20% de VG.

b. Prazo de execução do empreendimento:

- b.1. 5 pontos – Menos que 6 meses;
- b.2. 3 pontos – De 6 a 12 meses;
- b.3. 1 ponto – Acima de 12 meses.

c. Votação do GT-PL: Os membros do GT-PL, estabelecerão por votação secreta, pontuação individual para cada empreendimento inscrito, variando de zero a 10 (dez), levando em consideração a localização, os benefícios de caráter regional e/ou locais e a conveniência da implantação; sendo o número de pontos a ser considerado como final, para cada empreendimento, o obtido pela média da votação recebida no âmbito do GT-PL..

Artigo 6º Para a hierarquização dos empreendimentos enquadrados no **PDC 3**, ficam estabelecidos os seguintes critérios e respectivas pontuações:

a. Objetivo do empreendimento (obras e estudos/projetos):

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



- a.1. 5 pontos - ETEs;
 - a.2. 4 pontos - coletores tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e afastamento);
 - a.3. 3 pontos - estudos e projetos.
- b. Prazo de execução do empreendimento:**
- *Obras:*
 - b.1. 5 pontos – Conclusão ou implantação total em até 12 meses;
 - b.2. 4 pontos – Conclusão ou implantação total acima de 12 meses;
 - b.3. 3 pontos – Implantação parcial em até 12 meses;
 - b.4. 2 pontos - Implantação parcial acima de 12 meses.
 - *Estudos e Projetos:*
 - b.1. 5 pontos – Execução em até 6 meses;
 - b.2. 3 pontos – Execução de 7 a 12 meses;
 - b.3. 2 pontos – Execução superior a 12 meses.
- c. Custos unitários:**
- *Obras de ETE's:*
 - c.1. (1 a 5 pontos) - Será considerado o índice "R\$/Equivalente Populacional Removido", obtido pela divisão do valor global da obra pelo Equivalente Populacional Removido; este Equivalente será obtido pela divisão da carga orgânica removida em kg de DBO por dia (pela contribuição individual de 0,054 kg de DBO por dia). Serão tomados o menor índice e o maior índice obtidos, interpolando-se linearmente entre eles 5 (cinco) faixas em valores absolutos de custos unitários crescentes, que receberão pontuação decrescente, variando de 5 a 1.
 - *Obras de afastamento de esgotos e estações elevatórias:*
 - c.1. (1 a 5 pontos) – Será considerado o índice "R\$/vazão máxima de projeto (l/s)", estabelecendo-se a pontuação de modo análogo ao item referente às obras de ETE's;
 - *Estudos e projetos:*
 - c.1. (1 a 5 pontos) - Será considerado o índice "R\$/Habitante Atendido", estabelecendo-se a pontuação de modo análogo ao item referente às obras de ETE's.
- d. Estágio (somente para obras):**
- d.1. 5 pontos – Conclusão total de obra já iniciada
 - d.2. 4 pontos – implantação total de obra nova
 - d.3. 3 pontos – Concluir etapa de obra já iniciada
 - d.4. 2 pontos – implantação parcial de obra nova.
- e. Contrapartida oferecida (obras, serviços, estudos e projetos):**
- e.1. 5 pontos – Acima de 50% do Valor Global do Empreendimento (VG);
 - e.2. 4 pontos – De mais de 40% a 50% de VG;
 - e.3. 3 pontos – De mais de 30% a 40% de VG;
 - e.4. 2 pontos - De mais de 20% a 30% de VG;
 - e.5. 1 ponto - De 20% de VG.
- f. Votação do GT-PL:** Os membros do GT-PL, estabelecerão por votação secreta, pontuação individual para cada empreendimento inscrito, variando de zero a 10 (dez), levando em consideração a localização, os benefícios de caráter regional e/ou locais e a conveniência da implantação; sendo o número de pontos a ser considerado como final, para cada empreendimento, o obtido pela média da votação recebida no âmbito do GT-PL.



Parágrafo Único - A hierarquização das solicitações dentro do PDC 3 será feita com base na ordem decrescente do quociente obtido pela relação “ número de pontos obtidos / número máximo de pontos possíveis no tipo de empreendimento”, seja para obras, serviços, estudos ou projetos.

Artigo 7º Como critérios de desempate, para os empreendimentos definidos nos Artigos 5º, será considerada a pontuação obtida na seguinte seqüência:

- I) Pontuação recebida do GT-PL;
- II) Contrapartida oferecida;
- III) Prazo do empreendimento.

Artigo 8º Para os empreendimentos definidos no Artigo 6º, fica definido como critério de desempate, a pontuação obtida na seguinte seqüência:

- I) Pontuação recebida do GT-PL;
- II) Objetivo do empreendimento;
- III) Custos unitários
- IV) Contrapartida oferecida;
- V) Prazo do empreendimento;

Artigo 9º Aplicados os critérios previstos nos Artigos 7º e 8º e persistindo o empate, realizar-se-á sorteio.

Artigo 10 A critério do GT-PL, empreendimentos de abrangência e interesse regional ou de toda a área do CBH-PCJ poderão ser indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, dispensados de pontuação, sendo os valores necessários para estes empreendimentos descontados do disponível ao CBH-PCJ para a hierarquização mencionada nos Artigos 5º e 6º desta deliberação.

Artigo 11 Os casos omissos devem ser objeto de proposta do GT-PL para posterior deliberação do Plenário do CBH-PCJ.

Artigo 12 Havendo proposta favorável de dois terços dos membros do GT-PL poderão ser acrescentados outros critérios aos definidos nesta Deliberação.

Artigo 13 Poderão ser mantidos entendimentos com os solicitantes, no sentido de se promover eventuais alterações nos valores dos investimentos, tendo em vista compatibilizar a hierarquização das solicitações com a disponibilidade dos recursos e a maximização dos benefícios.

Artigo 14 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

PEDRO TEODORO KÜHL
Presidente

Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí



CBH-PCJ	FICHA DE ENQUADRAMENTO DO FEHIDRO – MODELO II PDC 3	Protocolo
----------------	--	-----------

ENTIDADE TOMADORA DO FINANCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL _____

RUA, AV. _____ Nº _____ COMPL. _____

BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____ CEP _____

TELEFONE (_____) _____ FAX (_____) _____

ENDEREÇO COMPLETO P/ CORRESPONDÊNCIA _____

ATIVIDADE PRINCIPAL _____

CONTATOS - INDICAMOS A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA,

NOME _____ CARGO _____ R.G. Nº _____

RUA, AV. _____ Nº _____ COMPL. _____

BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____ CEP _____

TELEFONE (_____) _____ FAX (_____) _____ ASSINATURA _____

EMPREENDIMENTO A SER FINANCIADO

TÍTULO _____

OBJETIVO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO: _____ MESES (**anexar cronograma físico-financeiro no modelo FEHIDRO**)

PARA OBRAS, INFORMAR QUE O EMPREENDIMENTO EM ANÁLISE REFERE-SE A:

- CONCLUSÃO TOTAL DE OBRA JÁ INICIADA ● IMPLANTAÇÃO TOTAL DE OBRA NOVA
- CONCLUSÃO DE ETAPA DE OBRA JÁ INICIADA ● IMPLANTAÇÃO DE ETAPA DE OBRA NOVA

JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS: considerando a localização, benefícios de caráter regional e/ou local e a conveniência do empreendimento.

DADOS TÉCNICOS DO EMPREENDIMENTO A SER FINANCIADO

<p>para ETEs:</p> <p>CARGA DE ENTRADA: _____ kg DBO₅/dia</p> <p>CARGA REMANESCENTE: _____ kg DBO₅/dia</p>	<p>para obras de afastamento e estações elevatórias de esgotos:</p> <p>VAZÃO MÁX. PROJETO: _____ l/s</p>	<p>para estudos e projetos:</p> <p>POPULAÇÃO ATENDIDA _____ hab.</p>
--	---	---

Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO TÉCNICO EXISTENTE, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO EM ANÁLISE

NOME _____ R.G. _____ CREA _____ ART _____
ENDEREÇO COMPLETO _____ FONE (_____) _____
EMPRESA _____ FONE (_____) _____
DATA DA ELABORAÇÃO: ____/____/____

INVESTIMENTO

VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO (VG): R\$ _____,00 DATA BASE ____/____/____

Obs.: Estudos e Projetos: R\$ 15.000,00 <= VG <= R\$ 150.000,00 Obras e Serviços: R\$ 50.000,00 <= VG <= R\$ 500.000,00

RECURSO PRETENDIDO DO FEHIDRO R\$ _____,00

CONTRAPARTIDA OFERECIDA: R\$ _____,00 (_____ % do VG) Obs.: o mínimo é de 20% do VG.

MODALIDADE DO FINANCIAMENTO REQUERIDO: NÃO REEMBOLSÁVEL REEMBOLSÁVEL

EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM OUTROS ÓRGÃOS?

- NÃO
- SIM - VALOR R\$ _____ INSTITUIÇÃO _____

DOCUMENTOS DE PRÉ-REQUISITO, ANEXOS A ESTA FICHA

DISPONIBILIDADE DE ÁREA: Documento de posse ou cessão definitiva.

(somente para obras e serviços) Documento de imissão de posse.

Documento de permissão de uso, emitido pelo proprietário, acrescido da escritura da área.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO, para o caso de estudos e projetos.

PROJETO BÁSICO CONFORME LEI 8666 com TODAS as respectivas OUTORGAS de Direito de Uso (DAEE) e LICENÇAS Ambientais (CETESB, DEPRN, SMA, etc.), para o caso de obras e serviços.

Atestado do Tribunal de Contas do Estado. (Somente para Prefeituras e entidades públicas, no caso de financiamento reembolsável)

Certidão Negativa de Débito - CND (INSS).

Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS).

Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

OUTROS (referentes à habilitação do tomador, conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, ou de adimplência fiscal ou financeira, conforme especificidade do empreendimento ou do tomador, a critério da SE-CBH-PCJ ou do GT-PL).

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O EMPREENDIMENTO, JULGADOS IMPRESCINDÍVEIS

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Declaramos a veracidade das informações aqui apresentadas e as constantes dos demais documentos anexos a esta Ficha de Enquadramento.

NOME _____ ASSINATURA _____

CARGO _____ R.G. Nº _____

Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CBH-PCJ	FICHA DE ENQUADRAMENTO DO FEHIDRO – MODELO I PDCs 1, 5, 8 e 9	Protocolo
----------------	--	-----------

ENTIDADE TOMADORA DO FINANCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL _____

RUA, AV. _____ Nº _____ COMPL. _____

BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____ CEP _____

TELEFONE (_____) _____ FAX (_____) _____

ENDEREÇO COMPLETO P/ CORRESPONDÊNCIA _____

ATIVIDADE PRINCIPAL _____

CONTATOS - INDICAMOS A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA,

NOME _____ CARGO _____ R.G. Nº _____

RUA, AV. _____ Nº _____ COMPL. _____

BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____ CEP _____

TELEFONE (_____) _____ FAX (_____) _____ ASSINATURA _____

EMPREENDIMENTO A SER FINANCIADO

ENQUADRADO NO PDC: • 1 • 5 • 8 • 9

TÍTULO _____

OBJETIVO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO: _____ MESES (**anexar cronograma físico-financeiro no modelo FEHIDRO**)

JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS: considerando a localização, benefícios de caráter regional e/ou local e a conveniência do empreendimento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO TÉCNICO EXISTENTE, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO EM ANÁLISE

NOME _____ R.G. _____ CREA _____ ART _____

ENDEREÇO COMPLETO _____ FONE (_____) _____

EMPRESA _____ FONE (_____) _____

DATA DA ELABORAÇÃO: ____/____/____

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



INVESTIMENTO

VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO (VG): R\$ _____,00 DATA BASE ____/____/____

Obs.: Estudos e Projetos: R\$ 15.000,00 <= VG <= R\$ 150.000,00 Obras e Serviços: R\$ 50.000,00 <= VG <= R\$ 500.000,00

RECURSO PRETENDIDO DO FEHIDRO R\$ _____,00

CONTRAPARTIDA OFERECIDA: R\$ _____,00 (_____ % do VG) Obs.: o mínimo é de 20% do VG.

MODALIDADE DO FINANCIAMENTO REQUERIDO: NÃO REEMBOLSÁVEL REEMBOLSÁVEL

EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM OUTROS ÓRGÃOS?

NÃO

SIM - VALOR R\$ _____ INSTITUIÇÃO _____

DOCUMENTOS DE PRÉ-REQUISITO, ANEXOS A ESTA FICHA

DISPONIBILIDADE DE ÁREA: Documento de posse ou cessão definitiva.

(somente para obras e serviços) Documento de imissão de posse.

Documento de permissão de uso, emitido pelo proprietário, acrescido da escritura da área.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO, para o caso de estudos e projetos.

PROJETO BÁSICO CONFORME LEI 8666 com TODAS as respectivas OUTORGAS de Direito de Uso (DAEE) e LICENÇAS Ambientais (CETESB, DEPRN, SMA, etc.), para o caso de obras e serviços.

Atestado do Tribunal de Contas do Estado. (Somente para Prefeituras e entidades públicas, no caso de financiamento reembolsável)

Certidão Negativa de Débito - CND (INSS).

Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS).

Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

OUTROS (referentes à habilitação do tomador, conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, ou de adimplência fiscal ou financeira, conforme especificidade do empreendimento ou do tomador, a critério da SE-CBH-PCJ ou do GT-PL).

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O EMPREENDIMENTO, JULGADOS IMPRESCINDÍVEIS

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Declaramos a veracidade das informações aqui apresentadas e as constantes dos demais documentos anexos a esta Ficha de Enquadramento.

NOME _____ ASSINATURA _____

CARGO _____ R.G. Nº _____